



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 940

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Suspensão	2
Dispensas - Aviso de Abertura	2
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	
Municipais - IPREVI	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47
Rua Oito, 1000
Telefone: (34) 3424-9000
Site: www.itapagipe.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74
Av. 05, 330
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735
Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80
Rua Oito, 1000 - Sala 09
Telefone: (34) 3424-3978
Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 940

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Suspensão

Extrato Suspensão: Diante do pedido de esclarecimento apresentado no Pregão Eletrônico nº 16/2025 RP 15, Considerando que as informações solicitadas são técnicas e atinentes à especificação do objeto, suspende-se o andamento do presente feito, sine die, para análise e eventual correção por parte do órgão requisitante. Após decisão, será publicada e intimada a nova realização da sessão ou, caso haja alguma retificação, será republicado o certame. Itapagipe, 25 de julho de 2025, Tiago Viana Santos Pregoeiro.

Dispensas - Aviso de Abertura

Dispensa de Licitação nº 28/2025. O Município de Itapagipe/MG, nos termos do art. 75, inciso II, c/c §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, torna pública a Intenção de Contratação Direta para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializados na elaboração e execução de programas e documentos obrigatórios de Saúde e Segurança do Trabalho, conforme exigências da legislação trabalhista, destinados ao Centro de Atendimento Médico (CAM) e Laboratório Municipal, na forma descrita no Termo de Referência; a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. A manifestação de interesse, orçamentos e documentos de habilitação devem ser protocolados na Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, à Rua 08, nº 1000, Centro, Itapagipe/MG, das 11h00min às 17h00min ou enviadas para o e-mail licitacao@itapagipe.mg.gov.br. O Edital na íntegra se encontra disponível no site oficial do Município de Itapagipe. Itapagipe/MG, 28 de julho de 2025. Maria Elizia Leonel Roldão - Secretária Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 940

Página 3 de 5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPREVI

Atos Oficiais

Portarias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80


PORTARIA Nº 0018/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, inciso I e IV da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a **ROBERT FERREIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 146.XXX.XXX-X6, menor sob guarda judicial, mediante termo, economicamente dependente da segurada Sra. Solange Isabel Araújo, matrícula 2XXX, inscrita no CPF sob o nº 787.XXX.XXX-X8, aposentada no cargo de Professor de Educação Básica - PEB, falecida em 05 de maio de 2025, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 e Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pela aposentada na data anterior ao óbito, a partir de 05 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 28 de julho de 2025.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 940

Página 4 de 5



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80


PORTARIA Nº 0019/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **GEANE DA COSTA FLAUZINO**, matrícula 5XX, inscrita no CPF sob o nº 743.XXX.XXX-X0, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB, Nível 2, Grau H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 28 de julho de 2025.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 940

Página 5 de 5



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80


PORTARIA Nº 0020/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 40, § 1º, III, “a” da CF/88 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor Sr. **CARMELINO BORGES FILHO**, matrícula 1XXX, inscrita no CPF sob o nº 506.XXX.XXX-X8, no cargo efetivo de Pedreiro, Nível 05, Grau D3, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, a partir de 02 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 28 de julho de 2025.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI